



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2020-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 947/2019, de 01/08/2019, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, composta pelos seguintes membros: CLÉCIO CARNEIRO BARROSO JÚNIOR - Presidente, NEEMIAS DA MOTA SALES – Membro e EVERLÂNIA CRISTINA NERI ALVES – Membro, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para o certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombada sob o nº 003.2020-TP. Oficializada a abertura da sessão o Sr. Presidente da CPL comunicou que as autenticidades das certidões emitidas via internet, foram verificadas, sendo todas autênticas. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e conforme Relatório de Análise de Qualificação Técnica expedido pela engenheira civil do Município de Paraipaba/CE, Sra. Ana Paula de Souza Azevedo – CREA-CE 9748-D, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS** as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de Habilitação do edital: **B & C EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP; J A ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; BLOCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; CONSTRUTORA BEJA FLOR LTDA; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; ARN ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA – ME; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e **INABILITADAS** as licitantes a seguir por desatenderem aos respectivos itens do edital: **CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** itens: 3.1.1 (não apresentou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor) e 3.5.2.2 (não apresentou comprovação da vinculação do responsável técnico constante da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA e detentor do atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA); **CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** itens: 3.5.1 (não apresentou indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação) e 3.5.3 (não apresentou compromisso de participação do pessoal técnico qualificado); **NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI** item: 3.5.2.1.b (não apresentou no acervo técnico a parcela de maior relevância: piso intertravado tipo tijolinho); **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** item: 3.5.2 (não apresentou acervo expedido pelo CREA); **PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** item: 3.5.2.2 (não apresentou comprovação da vinculação do responsável técnico constante da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA e detentor do atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA); **JRN****

Handwritten signature and initials



CONSTRUÇÕES EIRELI. item: 3.3.1 (não apresentou o Termo de Autenticação Digital dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital) observação ao item: 3.2.3 (a licitante apresentou prova de regularidade para com a fazenda federal vencida, porém não fora declarada inabilitada nesse item por ter apresentado a Declaração de que é empresa de pequeno porte, utilizando-se dos benefícios do art. 42 e §1º do art. 43 da Lei 123 de 14/12/2006). Diante disso será publicada a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado – DOE e Afixada no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do que para constar assina a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Nome	Assinatura
CLÉCIO CARNEIRO BARROSO JÚNIOR Presidente	
NEEMIAS DA MOTA SALES Membro	
EVERLÂNIA CRISTINA NERI ALVES Membro	